



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.468, de 05 de outubro de 2017.

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº. 4.030, de 05 de outubro de 2017.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 2.890.801,22 (dois milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e um reais, vinte e dois centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 03 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0301 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

030104.122.09.1023 CONCLUSÃO E REEQ.CENTRO ADMINISTRATIVO

3.4.4.90.30.00.00 Material de Consumo .....R\$ 10.000,00

3.4.4.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros - P. J.....R\$ 1.681.901,22

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 1.172.500,00

3.4.4.90.92.00.00 Despesas de exercícios Anteriores .....R\$ 26.400,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o financiamento do BNDES PMAT automático 2013/08, proposta nº 20159000017, feita junto ao Banco do Brasil no valor de R\$ 2.890.801,22.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 05 de outubro de 2017.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

